



## **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2021**

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (1437815); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1 (1433109 e 1484643); do parecer jurídico (1487268) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a inscrição de 12 (doze) servidores no curso “2º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços”, a ser ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, na modalidade à distância, no período de 20 a 23/09/2021, no valor total de R\$20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 30/08/2021, às 16:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 31/08/2021, às 16:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/08/2021, às 17:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1643700** e o código CRC **C847D835**.

---